

Indicação: 334 / 2025

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o encaminhamento de expediente ao Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a criação do departamento Banda Musical Municipal de Chapadão do Sul, categoria Sênior (livre para idade acima de 08 anos), com os seguintes objetivos:

- I - ensinar, difundir e preservar a música no Município e região;
- II - apresentar-se publicamente em ocasiões oficiais, de festividades cívicas e culturais do Município, em acordo com cada protocolo de evento;
- III - promover e executar atividades de entretenimento e musicalização junto à população, em diferentes idades, sem distinção de classe em modos gerais.

Justificativa:

Considerando a importância da música como forma de ensino, difusão cultural e entretenimento para a população de Chapadão do Sul, propomos a criação da Banda Musical Municipal. Esta iniciativa visa fortalecer a educação musical, preservar as tradições culturais e proporcionar oportunidades de apresentações em eventos oficiais, cívicos e culturais, enriquecendo o cenário artístico da cidade.

A Banda será uma entidade vinculada ao Poder Executivo, gerida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pela sua manutenção e funcionamento, conforme previsto na proposta. Os integrantes assumirão, quando for o caso, termo de responsabilidade quanto à guarda de instrumentos musicais e demais materiais sob seu cuidado.

Propõe-se ainda que a denominação da Banda Municipal seja escolhida por meio de concurso entre os integrantes e familiares, com aclamação de uma figura pública que tenha tido forte influência na difusão da música instrumental e nas tradições de bandas e fanfarras, cabendo ao Executivo a criação de comissão específica para esse fim.

Para garantir o adequado funcionamento da Banda, sugere-se a criação, no Quadro Geral de Lotação do Poder Executivo, de um cargo em comissão de Regente da Banda Municipal, responsável técnico e administrativo pelas atividades, funcionamento e manutenção da entidade. Os demais cargos de suporte poderão ser providos por lotação do Poder Executivo, seja por efetivos, processo seletivo ou estágio.

A implementação desta medida representa um importante passo para a valorização cultural e artística do município, promovendo inclusão social e acesso à cultura para todas as idades, além de reforçar o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento comunitário.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 2025

Ricardo Bannak
Vereador(a) - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1748539343

